



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
 CNPJ: 45.116.092/0001-08
 Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

050	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$	21.000,00
	110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
069	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	30.000,00
	510.000-Assistência Social Geral	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
122	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	30.000,00
	310.000-Saúde Geral	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
157	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	22.950,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS 15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
250	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	60.000,00
	110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA 20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
264	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	48.000,00
	110.000-Geral	
	TOTALR\$	211.950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO